



## EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico Nº 2023.04.28.1

### **1ª Parte: PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 062, de 13 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

### **2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

#### **1.0 - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### **2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

**www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br, www.portaldevarzeaalegrece.com.br**

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

**www.portaldevarzeaalegrece.com.br**

#### **3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **03 de Maio de 2023, às 09:00horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15 de Maio de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15 de Maio de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A sede da Comissão de Licitação e da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE.

#### **5.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00

#### **6.0 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Várzea Alegre, o fornecedor deverá acessar a página [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e, em seguida, clicar no botão “Salvar”.

6.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – PMB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



6.1.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;



6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “**Informações adicionais**”, deverão constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “**MARCA PRÓPRIA**”.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.





7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2 deste Edital**, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutable, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou



com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## **9.0 - DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão pública no horário previsto no **subitem 3.3**, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **até 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



## **10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.







11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1. No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU. Acórdão nº 2132/2021.

## **12.0 - DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;



p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de



classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.



### **15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16.0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Portal de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



## **17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), ou pelo e-mail [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

## **18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19.0 - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



19.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;





III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8. As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 - DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação, exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação da entrega/aprovação das amostras, exigidas neste edital, como condição de contratação.

20.4. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.5. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.



21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do site [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br) “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **22.0 - DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços



ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Várzea Alegre – CE, 28 de Abril de 2023.

---

**Everton Clementino de Souza**  
Pregoeiro Oficial do Município





# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

2.1 - A contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais médico-hospitalar e odontológico, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de suas demais Unidades de Saúde. A(s) futura(s) contratação(ões) propiciarão melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.5 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que



inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios. Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

2.6 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.



### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

#### Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL	Und	3000	xxxxx	6,62	19.860,00
0002	ALGODAO BOLA HIDROFÍLICO, BOLINHA 95 GRAMAS	Pct	500	xxxxx	2,8	1.400,00
0003	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100 MACIO - 500G	Und	600	xxxxx	17,28	10.368,00
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 100 ML	Und	100	xxxxx	2,65	265,00
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	Und	100	xxxxx	4,25	425,00
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	Und	100	xxxxx	5,33	533,00
0007	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO PESO 21,86 GRAMAS AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2500	xxxxx	0,72	1.800,00
0008	ATADURA 15 CM. ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 UM ANO	Und	600	xxxxx	1,03	618,00



	APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA, PACOTE COM 12 UNIDADES.					
0009	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO PESO 42,86 GRAMAS AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2500	xxxxx	1,24	3.100,00
0010	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS	Und	1500	xxxxx	8,74	13.110,00
0011	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LITROS	Und	2000	xxxxx	11,58	23.160,00
0012	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000	xxxxx	21,50	64.500,00
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	500	xxxxx	11,71	5.855,00
0014	GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	Und	300	xxxxx	3,38	1.014,00
0015	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	RI	1300	xxxxx	36,19	47.047,00
0016	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	50	xxxxx	260,00	13.000,00
0017	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	100	xxxxx	177,00	17.700,00
					<b>Total:</b>	<b>223.755,00</b>


**Lote 02 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5 - 1000ML	Und	80	xxxxx	14,37	1.149,60
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90 - 30 ML	Und	30	xxxxx	45,55	1.366,50
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	700	xxxxx	0,49	343,00
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	700	xxxxx	7,20	5.040,00
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	700	xxxxx	14,80	10.360,00
0006	ALCOOL ETÍLICO 95, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	100	xxxxx	12,58	1.258,00
0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	6000	xxxxx	7,98	47.880,00
0008	ALCOOL GEL 70 ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 500 ML	Und	6000	xxxxx	8,94	53.640,00
0009	CLORETO DE POTASSIO 19,1, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	800	xxxxx	0,89	712,00
0010	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200	xxxxx	12,50	2.500,00
0011	FORMOL FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	Und	30	xxxxx	14,10	423,00
0012	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	200	xxxxx	36,15	7.230,00
0013	GLICOSE A 5, 10 ML	Und	400	xxxxx	0,74	296,00
0014	PVPI SOLUÇÃO A 10, ANTISSEPTICO. PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	80	xxxxx	37,00	2.960,00
0015	PVPI SOLUÇÃO A 10, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	50	xxxxx	37,00	1.850,00
0016	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	200	xxxxx	1,39	278,00
0017	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9, EMBALAGEM 100 ML	Und	600	xxxxx	6,14	3.684,00
0018	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9, EMBALAGEM 250 ML	Und	600	xxxxx	7,67	4.602,00
0019	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9, EMBALAGEM 500 ML	Und	1500	xxxxx	13,00	19.500,00



0020	SORO GLICOFISIOLOGICO A 5, EMBALAGEM 500 ML	Und	400	xxxxx	11,20	4.480,00
0021	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	400	xxxxx	12,50	5.000,00
0022	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM, 15 M	M	350	xxxxx	8,84	3.094,00
0023	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	60	xxxxx	19,90	1.194,00
					<b>Total:</b>	<b>178.840,10</b>

**Lote 03 - Material Médico Hospitalar**


Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL	Und	3000	xxxxx	0,40	1.200,00
0002	AGULHA DE LEBEL TRIFACETADA 32 G, 4 MM	Und	100	xxxxx	4,41	441,000
0003	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000	xxxxx	0,11	550,00
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	5000	xxxxx	0,12	600,00
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000	xxxxx	0,12	600,00
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600	xxxxx	0,11	66,00
0007	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400	xxxxx	5,80	2.320,00
0008	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	300	xxxxx	1,46	438,00
0009	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	500	xxxxx	0,89	445,00
0010	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, BOLSA COLETORA DE URINATRANSARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	Und	1000	xxxxx	6,40	6.400,00
0011	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	2000	xxxxx	1,90	3.800,00
0012	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	1500	xxxxx	1,81	2.715,00
0013	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	4000	xxxxx	1,90	7.600,00
0014	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	18000	xxxxx	0,34	6.120,00
0015	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	18000	xxxxx	0,12	2.160,00
0016	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000	xxxxx	1,87	1.870,00
0017	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	8000	xxxxx	1,57	12.560,00
0018	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	9000	xxxxx	1,57	14.130,00
0019	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL	Und	1000	xxxxx	9,77	9.770,00
0020	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	1000	xxxxx	2,47	2.470,00
0021	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	1000	xxxxx	2,47	2.470,00
0022	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	1000	xxxxx	2,47	2.470,00
0023	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	400	xxxxx	2,47	988,00
0024	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	1000	xxxxx	2,51	2.510,00
0025	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	500	xxxxx	5,10	2.550,00
0026	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	200	xxxxx	5,19	1.038,00



0027	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA - TAMPABRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	Und	300	xxxxx	0,56	168,00
0028	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRASCO 300 ML	Und	5000	xxxxx	1,40	7.000,00
0029	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	50	xxxxx	0,82	41,00
0030	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400	xxxxx	1,05	420,00
0031	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400	xxxxx	1,05	420,00
0032	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50	xxxxx	35,27	1.763,50
0033	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	60	xxxxx	36,01	2.160,60
0034	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	90	xxxxx	35,27	3.174,30
0035	LÂMINA DE BISTURI Nº 25, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50	xxxxx	35,27	1.763,50
0036	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	500	xxxxx	10,00	5.000,00
0037	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	18000	xxxxx	1,85	33.300,00
0038	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500	xxxxx	0,80	400,00
0039	SCALP Nº 19	Und	500	xxxxx	0,33	165,00
0040	SCALP Nº 21	Und	500	xxxxx	0,33	165,00
0041	SCALP Nº 23	Und	900	xxxxx	0,33	297,00
0042	SCALP Nº 25	Und	400	xxxxx	0,39	156,00
0043	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM ROSCA E COM AGULHA 13 X 3,8	Und	3000	xxxxx	0,40	1.200,00
0044	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000	xxxxx	0,64	1.920,00
0045	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000	xxxxx	0,49	1.470,00
0046	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000	xxxxx	0,88	2.640,00
0047	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000	xxxxx	0,44	880,00
0048	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 20 X 5,5	Und	3000	xxxxx	0,42	1.260,00
0049	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	12000	xxxxx	0,42	5.040,00
0050	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, SEM AGULHA	Und	2000	xxxxx	0,31	620,00
0051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	1000	xxxxx	0,70	700,00
0052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	1000	xxxxx	0,72	720,00
0053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	1000	xxxxx	0,74	740,00
0054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	2000	xxxxx	0,79	1.580,00
0055	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxxx	4,53	679,50
0056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	xxxxx	3,98	597,00





0057	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	XXXXX	3,62	905,00
0058	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	400	XXXXX	3,62	1.448,00
0059	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	XXXXX	4,29	643,50
0060	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	XXXXX	4,29	643,50
0061	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	XXXXX	4,77	715,50
0062	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	150	XXXXX	1,80	270,00
0063	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	150	XXXXX	1,80	270,00
0064	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	150	XXXXX	1,80	270,00
0065	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	150	XXXXX	0,91	136,50
0066	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	150	XXXXX	0,93	139,50
0067	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	200	XXXXX	6,50	1.300,00
0068	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	200	XXXXX	6,50	1.300,00
0069	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	200	XXXXX	6,50	1.300,00
0070	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	200	XXXXX	8,80	1.760,00
0071	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	XXXXX	7,20	21.600,00
0072	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	XXXXX	7,70	23.100,00
0073	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	5000	XXXXX	7,90	39.500,00
0074	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	800	XXXXX	7,80	6.240,00
<b>Total:</b>						<b>266.262,90</b>

**Lote 04 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	180000	XXXXX	0,21	37.800,00
0002	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	30	XXXXX	16,49	494,70
0003	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	30	XXXXX	16,49	494,70
0004	MASCARA PROTETOR FACIAL, COM VISOR TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL FACESHIELD	Und	3000	XXXXX	2,75	8.250,00
0005	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	5000	XXXXX	1,40	7.000,00
0006	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM VALVULA, TIPO BICO DE PATO	Und	5000	XXXXX	1,40	7.000,00
0007	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	Und	5000	XXXXX	5,50	27.500,00
<b>Total:</b>						<b>88.539,40</b>

**Lote 05 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	12000	XXXXX	84,50	1.014.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.014.000,00</b>


 Fis. 922  
 PROFISSIONAL

**Lote 06 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0 PAR.	Par	300	xxxxx	1,96	588,00
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5 PAR.	Par	1000	xxxxx	1,96	1.960,00
0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0 PAR	Par	300	xxxxx	1,96	588,00
0004	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,5 PAR	Par	300	xxxxx	1,96	588,00
0005	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	2000	xxxxx	19,90	39.800,00
0006	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000	xxxxx	19,90	99.500,00
0007	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	12000	xxxxx	19,90	238.800,00
0008	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO PP CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	3000	xxxxx	19,90	59.700,00
					<b>Total:</b>	<b>441.524,00</b>

**Lote 07 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sistema adesivo máster Bond biodinâmica	Und	200	xxxxx	41,67	8.334,00
0002	Evidenciador de placa líquida 10 ml	Und	60	xxxxx	21,16	1.269,60
0003	Sugador cirúrgico	Cx	80	xxxxx	51,93	4.154,40
0004	Sugador descartável pct com 40 unidades	Pct	150	xxxxx	22,78	3.417,00
0005	Lamina de bisturi Nº 15	Cx	40	xxxxx	52,00	2.080,00
0006	Agulha gengival curta	Cx	150	xxxxx	45,70	6.855,00
0007	Broca aço carbono CA 225mm Nº 02 baixa rotação	Und	60	xxxxx	37,15	2.229,00
0008	Broca aço carbono CA 225mm Nº 04 baixa rotação	Und	60	xxxxx	37,15	2.229,00
0009	Broca aço carbono CA 225mm Nº 06 baixa rotação	Und	60	xxxxx	37,15	2.229,00
0010	Broca diamante p/alta rotação 1011	Und	100	xxxxx	6,16	616,00
0011	Broca diamante p/alta rotação 1012	Und	100	xxxxx	5,87	587,00
0012	Broca diamante p/alta rotação 1013	Und	100	xxxxx	5,87	587,00
0013	Broca diamante p/alta rotação 1014	Und	100	xxxxx	5,87	587,00
0014	Broca diamante p/alta rotação 1015	Und	100	xxxxx	6,16	616,00
0015	Broca diamante p/alta rotação 3195F	Und	80	xxxxx	5,87	469,60
0016	Broca diamante p/alta rotação 3135F	Und	80	xxxxx	6,16	492,80
0017	Broca diamante p/alta rotação 3135FF	Und	80	xxxxx	6,16	492,80
0018	Broca diamante p/alta rotação 3168F	Und	80	xxxxx	5,87	469,60
0019	Broca diamante p/alta rotação 2200FF	Und	80	xxxxx	5,87	469,60
0020	Broca diamante p/alta rotação 2200	Und	80	xxxxx	5,87	469,60
0021	Cunha anatômica caixa c/ 100 unidades	Cx	50	xxxxx	53,17	2.658,50
0022	Taça de borracha	Und	80	xxxxx	3,86	308,80
0023	Tira poliéster transparente	Und	80	xxxxx	15,44	1.235,20
0024	Tira de lixa de poliéster	Und	80	xxxxx	5,84	467,20
0025	Tira de lixa de aço 6mm pacote c/ 12 unidades	Pct	80	xxxxx	17,27	1.381,60
0026	Kit alavanca seldin c/ 3 unidades	Und	30	xxxxx	194,87	5.846,10
0027	Alavanca apycal	Und	30	xxxxx	76,97	2.309,10
0028	Porta agulha mathier 14 cm	Und	60	xxxxx	136,03	8.161,80
0029	Bandeja inox tamanho 22 x 12 x 1,5	Und	60	xxxxx	47,67	2.860,20
0030	Porta matriz toffemire	Und	36	xxxxx	42,87	1.543,32
0031	Cureta cirúrgica Lucas	Und	36	xxxxx	29,83	1.073,88
0032	Cureta de dentina	Und	60	xxxxx	72,17	4.330,20





0033	Cureta periodental de MCALL 1314	Und	36	XXXXX	57,56	2.072,16
0034	Cureta periodental de MCALL 1718	Und	36	XXXXX	57,56	2.072,16
0035	Cureta periodental de MCALL 1920	Und	36	XXXXX	57,56	2.072,16
0036	Cureta periodental de MCALL 78	Und	36	XXXXX	51,25	1.845,00
0037	Espátula p/ resina dupla N°1	Und	60	XXXXX	26,70	1.602,00
0038	Espátula N° 24	Und	60	XXXXX	26,85	1.611,00
0039	Espátula de inserção	Und	36	XXXXX	24,14	869,04
0040	Escavador N° 17	Und	36	XXXXX	20,11	723,96
0041	Escavador N° 19	Und	36	XXXXX	21,71	781,56
0042	Forceps infantil N° 1	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0043	Forceps N° 16	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0044	Forceps N° 17	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0045	Forceps N° 69	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0046	Forceps N° 65	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0047	Forceps N° 18L	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0048	Forceps N°18R	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0049	Forceps infantil N°18D	Und	36	XXXXX	96,33	3.467,88
0050	Forceps infantil N° 2	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0051	Forceps N° 6	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0052	Escupidor de Hollemback N° 35	Und	36	XXXXX	27,25	981,00
0053	Forceps N° 150	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0054	Jogo de cureta GRACY 4 peças	Kit	36	XXXXX	96,12	3.460,32
0055	Forceps N° 151	Und	36	XXXXX	112,58	4.052,88
0056	Pinça clínica odontológica curva	Und	60	XXXXX	55,33	3.319,80
0057	Pinça hemostática curva	Und	36	XXXXX	81,50	2.934,00
0058	Saca broca	Und	24	XXXXX	53,97	1.295,28
0059	Seringa Carpule	Und	60	XXXXX	58,08	3.484,80
0060	Sindesmotomo	Und	60	XXXXX	34,67	2.080,20
0061	Sonda clínica exploradora N° 05	Und	60	XXXXX	18,77	1.126,20
0062	Tesoura Iris reta	Und	60	XXXXX	24,33	1.459,80
0063	Tesoura curva	Und	36	XXXXX	25,00	900,00
0064	Cabo de bisturi	Und	36	XXXXX	19,52	702,72
0065	Caneta de alta rotação - Encaixe: Borden, Spray: triplo, Rolamento: metálico, Velocidade: 380000 RPM, Pressão ar: 32 lbs, Balanceamento: sim, Autoclavável: 135°C 1000X, Ruído: 64 decibéis, Garantia: 1 ano	Und	12	XXXXX	1.266,67	15.200,04
0066	Contra ângulo - Sistema saca brocas, Contra ângulo 500 giro livre de 360°, Uso micro motor pneumático, Acoplamento intramatic, Spray externo, Brocas PM 2,35mm e brocas de alta rotação 1,6mm, Baixo nível de ruído e vibração, Encaixe intramatic universal, Mínimo de 5000 RPM e Máximo 20000 RPM, Garantia 1 ano	Und	12	XXXXX	864,50	10.374,00
0067	Micromotor - Acoplamento Borden intramatic, Spray externo, Rotação 5000 a 20000 RPM, Encaixe intramatic universal, giro livre 360°, Baixo nível de ruído e vibração, Esterilizável em autoclave até 135°C, Garantia 1 ano	Und	12	XXXXX	1.041,33	12.495,96
<b>Total:</b>						<b>192.342,62</b>

**Lote 08 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Anestésico lidocaína c/norepinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	3 Cx	50	XXXXX	275,63	13.781,50
0002	Anestésico mepvacaina c/ epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	2 Cx	50	XXXXX	127,87	6.393,50
0003	Anestésico prilocaína c/ fenilpressina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	3 Cx	50	XXXXX	399,21	19.960,50
0004	Anestésico tóxico 20 embalagem com 12g	Und	200	XXXXX	19,83	3.966,00
0005	Anestésico lidocaína c/ fenileprina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	200	XXXXX	116,67	23.334,00
<b>Total:</b>						<b>67.435,50</b>

Fis 225  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**Lote 09 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido condicionador 37 gel pct com 3 unidades	Kit	100	xxxxx	9,07	907,00
0002	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base catalizador	Kit	60	xxxxx	58,67	3.520,20
0003	Cimento restaurador intermediário em pó 38g líquido 15ml	Und	60	xxxxx	186,27	11.176,20
0004	Hidróxido de cálcio PA 10G Biodinâmica	Und	150	xxxxx	26,35	3.952,50
0005	Obturar provisório 25G	Und	100	xxxxx	24,00	2.400,00
0006	Óleo Spray de alta e baixa rotação emb c/20ml	Und	100	xxxxx	55,67	5.567,00
0007	Resina fotopolimerizável dentina A1 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	51,29	5.129,00
0008	Resina fotopolimerizável esmaltada A1 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	50,77	5.077,00
0009	Resina fotopolimerizável dentina A2 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0010	Resina fotopolimerizável esmaltada A2 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0011	Resina fotopolimerizável dentina A3 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0012	Resina fotopolimerizável esmaltada A3 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0013	Resina fotopolimerizável dentina A3,5 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0014	Resina fotopolimerizável esmaltada A3,5 seringa c/4G LISS	Und	100	xxxxx	48,09	4.809,00
0015	Solução hemostática 10 ml	Und	100	xxxxx	33,28	3.328,00
0016	Ionômetro de vidro restaurador vitro fill Kit pó liq embalagem com 1 pó 10g na cor A3 1 líquido 8ml	Und	150	xxxxx	54,17	8.125,50
0017	Bicarbonato de sódio 250G	Und	150	xxxxx	19,80	2.970,00
0018	Fio de sutura seda 30, caixa com 24 unidades	CX	100	xxxxx	67,67	6.767,00
0019	Resina flow	Und	150	xxxxx	39,42	5.913,00
0020	Carbono dupla face	Und	100	xxxxx	153,98	15.398,00
0021	Fita matriz N° 05	Cx	80	xxxxx	3,42	273,60
0022	Fita matriz N° 07	Cx	80	xxxxx	3,78	302,40
0023	Microbush caixa com 100	Cx	100	xxxxx	17,60	1.760,00
					<b>Total:</b>	<b>111.420,40</b>

**Lote 10 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fio Dental 100 m	Und	200	xxxxx	5,92	1.184,00
0002	Fio Dental 500 m	Und	200	xxxxx	18,57	3.714,00
0003	Fluor Gel embalagem c/200ml	Und	200	xxxxx	15,62	3.124,00
0004	Pasta profilática 90G	Und	250	xxxxx	19,17	4.792,50
0005	Pedra pomes 100G	Und	60	xxxxx	12,87	772,20
0006	Escova de Robson	Und	100	xxxxx	3,95	395,00
0007	Espelho bucal	Und	150	xxxxx	5,68	852,00
0008	Escova dental	Und	5000	xxxxx	2,10	10.500,00
0009	Creme dental	Cx	300	xxxxx	3,70	1.110,00
					<b>Total:</b>	<b>26.443,70</b>

**Lote 11 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Agua deionizada 5L	Gl	300	xxxxx	16,55	4.965,00
0002	GermiRio 1 L	Und	100	xxxxx	31,37	3.137,00
0003	Sabão líquido antisséptico c/clorexidina 1L	Und	100	xxxxx	38,20	3.820,00
					<b>Total:</b>	<b>11.922,00</b>

**Lote 12 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ultrassom Odontológico Completo	Und	12	xxxxx	2.987,09	35.845,08
					<b>Total:</b>	<b>35.845,08</b>

**Lote 13 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	25000	xxxxx	3,40	85.000,00
0002	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100	xxxxx	11,23	1.123,00
0003	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	15000	xxxxx	0,11	1.650,00
0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	300	xxxxx	11,38	3.414,00
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	300	xxxxx	16,28	4.878,00
0006	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	300	xxxxx	37,09	11.127,00
0007	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	500	xxxxx	37,09	18.545,00
0008	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	500	xxxxx	37,09	18.545,00
					<b>Total:</b>	<b>144.282,00</b>

**Lote 14 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	2000	xxxxx	56,00	112.000,00
0002	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	2000	xxxxx	20,19	40.380,00
0003	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM	Pct	2000	xxxxx	28,40	56.800,00



AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES									
<b>Total:</b>									<b>209.180,00</b>

**Lote 15 – Protetor Solar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAWE. FRASCO 200 ML.	Und	2000	xxxxx	29,25	58.500,00
<b>Total:</b>						<b>58.500,00</b>

3.2 - O valor máximo global admitido para a(s) futura(s) contratação(ões) é de R\$ 3.070.292,70 (três milhões setenta mil duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), de acordo com pesquisa de preços realizada pelo Município de Várzea Alegre/CE.

**4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 – O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

**5 - ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

5.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**6 - ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.122.0037.2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tes. Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do(s) futuro(s) contrato(s) será(ão) exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre – CE, 14 de Abril de 2023.



Ivo de Oliveira Leal  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



## ANEXO II

### PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas no abaixo:

#### Lote 01 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL	Und	3000			
0002	ALGODÃO BOLA HIDROFÍLICO, BOLINHA 95 GRAMAS	Pct	500			
0003	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100 MACIO - 500G	Und	600			
0004	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 100 ML	Und	100			
0005	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	Und	100			
0006	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	Und	100			
0007	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO PESO 21,86 GRAMAS AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2500			
0008	ATADURA 15 CM, ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 UM ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	Und	600			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”





0009	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE EM TECIDO 100 ALGODÃO OU MISTO COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO PESO 42,86 GRAMAS AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	Und	2500			
0010	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS	Und	1500			
0011	CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LITROS	Und	2000			
0012	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	Pct	3000			
0013	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	Und	500			
0014	GAZE ACOLCHOADA ESTERIL 10 X 15	Und	300			
0015	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEIJO 91 X 91 CM, 13 FIOS	RI	1300			
0016	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	Cx	50			
0017	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	Bobina	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO A 5 - 1000ML	Und	80			
0002	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90 - 30 ML	Und	30			
0003	AGUA DESTILADA 10 ML	Und	700			
0004	AGUA DESTILADA 500 ML	Und	700			
0005	AGUA DESTILADA 5000 ML	Und	700			
0006	ALCOOL ETÍLICO 95. EMBALAGEM 1 LITRO	Und	100			
0007	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	6000			
0008	ALCOOL GEL 70 ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 500 ML	Und	6000			
0009	CLORETO DE POTASSIO 19,1, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	Und	800			
0010	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	Und	200			
0011	FORMOL FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10, ASPECTO LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	Und	30			
0012	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	Und	200			
0013	GLICOSE A 5, 10 ML	Und	400			
0014	PVPI SOLUÇÃO A 10, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	Und	80			
0015	PVPI SOLUÇÃO A 10, DEGERMANTE, 1 LITRO	Und	50			
0016	SOLUÇÃO DE LUGOL A 5, EMBALAGEM 1 LITRO	Und	200			
0017	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9. EMBALAGEM 100 ML	Und	600			
0018	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9.	Und	600			



	EMBALAGEM 250 ML					
0019	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9, EMBALAGEM 500 ML	Und	1500			
0020	SORO GLICOFISIOLÓGICO A 5, EMBALAGEM 500 ML	Und	400			
0021	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	Und	400			
0022	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM, 15 M	M	350			
0023	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	Und	60			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AGULHA DE INSULINA DESCARTAVEL	Und	3000			
0002	AGULHA DE LEBEL TRIFACETADA 32 G, 4 MM	Und	100			
0003	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	Und	5000			
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	Und	5000			
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	Und	5000			
0006	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Und	600			
0007	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	Und	400			
0008	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	Und	300			
0009	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	Und	500			
0010	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, BOLSA COLETORA DE URINATRANSARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	Und	1000			
0011	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	Und	2000			
0012	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	Und	1500			
0013	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	Und	4000			
0014	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	Und	18000			
0015	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLOGICO	Und	18000			
0016	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	Und	1000			
0017	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	Und	8000			
0018	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	Und	9000			
0019	FIO DE SUTURA ABSORVIVEL	Und	1000			
0020	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	Und	1000			
0021	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	Und	1000			





0022	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	Und	1000		
0023	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	Und	400		
0024	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	Und	1000		
0025	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	Und	500		
0026	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	200		
0027	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA - TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML. MATERIAL POLIPROPILENO	Und	300		
0028	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRASCO 300 ML	Und	5000		
0029	GARROTE DE LATEX 41 CM	Und	50		
0030	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400		
0031	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	Und	400		
0032	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50		
0033	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	60		
0034	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	90		
0035	LÂMINA DE BISTURI Nº 25, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	Cx	50		
0036	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	500		
0037	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	Und	18000		
0038	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	Und	500		
0039	SCALP Nº 19	Und	500		
0040	SCALP Nº 21	Und	500		
0041	SCALP Nº 23	Und	900		
0042	SCALP Nº 25	Und	400		
0043	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM ROSCA E COM AGULHA 13 X 3,8	Und	3000		
0044	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000		
0045	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	Und	3000		
0046	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	3000		
0047	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	2000		
0048	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 20 X 5,5	Und	3000		
0049	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	Und	12000		



0050	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, SEM AGULHA	Und	2000			
0051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	Und	1000			
0052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	Und	1000			
0053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und	1000			
0054	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und	2000			
0055	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0056	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0057	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	250			
0058	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	400			
0059	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0060	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0061	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	150			
0062	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	150			
0063	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	150			
0064	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	150			
0065	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	150			
0066	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	150			
0067	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	Und	200			
0068	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	Und	200			
0069	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	Und	200			
0070	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	200			
0071	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000			
0072	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000			
0073	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	5000			
0074	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	800			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	180000			
0002	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	30			
0003	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	30			
0004	MASCARA PROTETOR FACIAL, COM VISOR TRANSPARENTE REUTILIZÁVEL FACESHIELD	Und	3000			
0005	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	5000			
0006	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 COM	Und	5000			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



0007	VALVULA, TIPO BICO DE PATO ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	Und	5000				
<b>Total:</b>							

**Lote 05 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	12000				
<b>Total:</b>							

**Lote 06 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0 PAR.	Par	300				
0002	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5 PAR.	Par	1000				
0003	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0 PAR.	Par	300				
0004	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,5 PAR.	Par	300				
0005	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	2000				
0006	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	5000				
0007	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	12000				
0008	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL TAMANHO PP CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	Cx	3000				
<b>Total:</b>							

**Lote 07 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Sistema adesivo máster Bond biodinâmica	Und	200			
0002	Evidenciador de placa líquida 10 ml	Und	60			
0003	Sugador cirúrgico	Cx	80			
0004	Sugador descartável pct com 40 unidades	Pct	150			
0005	Lamina de bisturi Nº 15	Cx	40			
0006	Aguilha gengival curta	Cx	150			
0007	Broca aço carbono CA 225mm Nº 02 baixa rotação	Und	60			
0008	Broca aço carbono CA 225mm Nº 04 baixa rotação	Und	60			
0009	Broca aço carbono CA 225mm Nº 06 baixa rotação	Und	60			
0010	Broca diamante p/alta rotação 1011	Und	100			
0011	Broca diamante p/alta rotação 1012	Und	100			
0012	Broca diamante p/alta rotação 1013	Und	100			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



0013	Broca diamante p/alta rotação 1014	Und	100		
0014	Broca diamante p/alta rotação 1015	Und	100		
0015	Broca diamante p/alta rotação 3195F	Und	80		
0016	Broca diamante p/alta rotação 3135F	Und	80		
0017	Broca diamante p/alta rotação 3135FF	Und	80		
0018	Broca diamante p/alta rotação 3168F	Und	80		
0019	Broca diamante p/alta rotação 2200FF	Und	80		
0020	Broca diamante p/alta rotação 2200	Und	80		
0021	Cunha anatômica caixa c/ 100 unidades	Cx	50		
0022	Taça de borracha	Und	80		
0023	Tira poliéster transparente	Und	80		
0024	Tira de lixa de poliéster	Und	80		
0025	Tira de lixa de aço 6mm pacote c/ 12 unidades	Pct	80		
0026	Kit alavanca seldin c/ 3 unidades	Und	30		
0027	Alavanca apycal	Und	30		
0028	Porta agulha mathier 14 cm	Und	60		
0029	Bandeja inox tamanho 22 x 12 x 1,5	Und	60		
0030	Porta matriz tofflemire	Und	36		
0031	Cureta cirúrgica Lucas	Und	36		
0032	Cureta de dentina	Und	60		
0033	Cureta periodental de MCALL 1314	Und	36		
0034	Cureta periodental de MCALL 1718	Und	36		
0035	Cureta periodental de MCALL 1920	Und	36		
0036	Cureta periodental de MCALL 78	Und	36		
0037	Espátula p/ resina dupla N°1	Und	60		
0038	Espátula N° 24	Und	60		
0039	Espátula de inserção	Und	36		
0040	Escavador N° 17	Und	36		
0041	Escavador N° 19	Und	36		
0042	Forceps infantil N° 1	Und	36		
0043	Forceps N° 16	Und	36		
0044	Forceps N° 17	Und	36		
0045	Forceps N° 69	Und	36		
0046	Forceps N° 65	Und	36		
0047	Forceps N° 18L	Und	36		
0048	Forceps N°18R	Und	36		
0049	Forceps infantil N°18D	Und	36		
0050	Forceps infantil N° 2	Und	36		
0051	Forceps N° 6	Und	36		
0052	Escupidor de Hollemback N° 35	Und	36		
0053	Forceps N° 150	Und	36		
0054	Jogo de cureta GRACY 4 peças	Kit	36		
0055	Forceps N° 151	Und	36		
0056	Pinça clínica odontológica curva	Und	60		
0057	Pinça hemostática curva	Und	36		
0058	Saca broca	Und	24		
0059	Seringa Carpule	Und	60		
0060	Sindesmotomo	Und	60		
0061	Sonda clínica exploradora N° 05	Und	60		
0062	Tesoura Iris reta	Und	60		
0063	Tesoura curva	Und	36		
0064	Cabo de bisturir	Und	36		
0065	Caneta de alta rotação - Encaixe: Borden, Spray: triplo, Rolamento: metálico, Velocidade: 380000 RPM, Pressão ar: 32 lbs, Balanceamento: sim, Autoclavável: 135°C 1000X, Ruido: 64 decibéis, Garantia: 1 ano	Und	12		
0066	Contra ângulo - Sistema saca brocas, Contra ângulo 500 giro livro de 360°, Uso micro motor pneumático, Acoplamento intramatic, Spray externo, Brocas PM 2,35mm e brocas de alta	Und	12		



	rotação 1,6mm, Baixo nível de ruído e vibração, Encaixe intramatic universal, Mínimo de 5000 RPM e Máximo 20000 RPM, Garantia 1 ano					
0067	Micromotor - Acoplamento Borden intramatic, Spray externo, Rotação 5000 a 20000 RPM, Encaixe intramatic universal, giro livre 360°, Baixo nível de ruído e vibração, Esterilizável em autoclave até 135°C, Garantia 1 ano	Und	12			
<b>Total:</b>						

**Lote 08 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Anestésico lidocaina c/norepinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0002	Anestésico mepvacaina c/ epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0003	Anestésico prilocaina c/ fenilpressina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	50			
0004	Anestésico tópico 20 embalagem com 12g	Und	200			
0005	Anestésico lidocaína c/ fenileprina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada	Cx	200			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Acido condicionador 37 gel pct com 3 unidades	Kit	100			
0002	Cimento de hidróxido de cálcio pasta base catalizador	Kit	60			
0003	Cimento restaurador intermediário em pó 38g líquido 15ml	Und	60			
0004	Hidróxido de cálcio PA 10G Biodinâmica	Und	150			
0005	Obturar provisório 25G	Und	100			
0006	Óleo Spray de alta e baixa rotação emb c/20ml	Und	100			
0007	Resina fotopolimerizável dentina A1 seringa c/4G LISS	Und	100			
0008	Resina fotopolimerizável esmaltada A1 seringa c/4G LISS	Und	100			
0009	Resina fotopolimerizável dentina A2 seringa c/4G LISS	Und	100			
0010	Resina fotopolimerizável esmaltada A2 seringa c/4G LISS	Und	100			
0011	Resina fotopolimerizável dentina A3 seringa c/4G LISS	Und	100			
0012	Resina fotopolimerizável esmaltada A3 seringa c/4G LISS	Und	100			
0013	Resina fotopolimerizável dentina A3,5 seringa c/4G LISS	Und	100			
0014	Resina fotopolimerizável esmaltada A3,5 seringa c/4G LISS	Und	100			
0015	Solução hemostática 10 ml	Und	100			
0016	Ionômetro de vidro restaurador vitro fill Kit pó liq embalagem com 1 pó 10g na cor A3 1 líquido 8ml	Und	150			
0017	Bicarbonato de sódio 250G	Und	150			
0018	Fio de sutura seda 30. caixa com 24 unidades	CX	100			
0019	Resina flow	Und	150			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

"Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



0020	Carbono dupla face	Und	100			
0021	Fita matriz N° 05	Cx	80			
0022	Fita matriz N° 07	Cx	80			
0023	Microbush caixa com 100	Cx	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 10 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Fio Dental 100 m	Und	200			
0002	Fio Dental 500 m	Und	200			
0003	Flúor Gel embalagem c/200ml	Und	200			
0004	Pasta profilática 90G	Und	250			
0005	Pedra pomes 100G	Und	60			
0006	Escova de Robson	Und	100			
0007	Espelho bucal	Und	150			
0008	Escova dental	Und	5000			
0009	Creme dental	Cx	300			
<b>Total:</b>						

**Lote 11 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Água deionizada 5L	Gl	300			
0002	GermiRio 1 L	Und	100			
0003	Sabão líquido antisséptico c/clorexidina 1L	Und	100			
<b>Total:</b>						

**Lote 12 - Material Odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ultrassom Odontológico Completo	Und	12			
<b>Total:</b>						

**Lote 13 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	25000			
0002	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2.10 M X 1.40 M.	Und	100			
0003	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	15000			
0004	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	Rl	300			
0005	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	Rl	300			
0006	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM.	Und	300			

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



0007	TAMANHO G VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	500			
0008	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	500			
<b>Total:</b>						

**Lote 14 - Material Médico Hospitalar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	2000			
0002	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	2000			
0003	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	2000			
<b>Total:</b>						

**Lote 15 - Protetor Solar**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PROTECTOR SOLAR FPS 60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	Und	2000			

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....





Data da Abertura: .....  
Horário de Abertura: .....  
Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.  
Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente







**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**

#### ANEXO IV

#### MINUTA – CONTRATO N° .....

Contrato de aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CEF, através do Fundo Municipal de Saúde e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Várzea Alegre**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através do **Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 10.237.604/0001-00**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.28.1, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

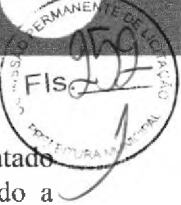
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**2.1** - O presente Instrumento tem por objeto a Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de referência, constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.



**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**5.1** - Os produtos devem ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I;

**5.2** - Os locais de entrega dos produtos, serão designados pela Contratante, restrito ao município de Várzea Alegre/CE, sem que caiba à contratada a requisição de quaisquer valores adicionais além do contratado.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.4.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.4.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.122.0037 2.054.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.122.0037 2.054.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171 2.055.0000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0171 2.055.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.301.0171 2.049.0000	3.3.90.30.00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Várzea Alegre/CE

“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”

10	01	10.301.0171.2.049.0000	4.4.90.52.00
----	----	------------------------	--------------



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Várzea Alegre/CE

*“Várzea Alegre Terra do Amor Fraternal”*



**9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:**

**9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.**

**9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.**

**9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.**

**9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES**

**10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.**

**10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:**

**I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:**

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);**

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Várzea Alegre, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**





**10.3** – A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.04.28.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.04.28.1, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 28 de Abril de 2023



Everton Clementino de Souza  
Pregoeiro Oficial do Município



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1601.01/2023-CP**

Do tipo Menor Preço cujo o objeto é o gerenciamento integral (manutenção preventiva/corretiva, ampliação, melhoria, reforma) do sistema de iluminação pública do Município de Traini-CE, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, Pelos critérios de julgamento em ata complementar do 28 de Abril de 2023: Vencedor: INOVAH - Empreendimentos e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 14.156.597/0001-72.

O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Traini, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 - Planalto Norte - Traini - Ceará.

Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo.

Train - CE, 28 de Abril de 2023  
ALEX DA COSTA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato da Tomada de Preços N. 2019.08.21.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer e a empresa CK Construtora e Serviços LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 01.11.2019/01 de 01 de novembro de 2019, prorrogado mediante 4º (Quarto) Termo Aditivo, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Estádio Municipal Izidório, localizado na Sede do Município de Umari/CE, nos termos da Proposta n. 024291/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Do Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Tomada de Preços n. 2019.08.21.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Marcos Felipe Rodrigues Lopes e Carlos Kleber de Sousa Chaves. Umari/CE, 20 de dezembro de 2022.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.1**

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.23.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, X7E Empreendimentos LTDA, ABIK Engenharia e Consultoria LTDA - ME, José Urias Filho LTDA, Landim Engenharia LTDA, B F Empreendimentos LTDA, A L S Construções Serviços e Eventos LTDA, Construser - Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA, T A França Serviços, G7 Construções e Serviços EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Klebio Landim de Franca LTDA, Momentum Construtora Limitada - ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, M Joseineide Lima Melo LTDA, J. H. S. Serviços e Obras LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, Riefe Serviços e Administrativo LTDA e Construtora Pedrosa LTDA - ME, por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: LEAL EMP. Serviços e Locações LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.3 c/c 3.5, 3.2.12 e 3.2.16; PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI, itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20; e R M Clemente Candido, item 3.2.3. Por sua vez as empresas F G Pinheiro LTDA e PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA - ME restaram impossibilitadas de participarem do Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 28 de abril de 2023  
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA**

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023.04**

A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 05 de maio de 2023, às 9h00min, na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, estará realizando a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente à Tomada de Preços nº 003/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de reforma de diversas Escolas junto à Secretaria de Educação do Município de Uruburetama.

Uruburetama/CE, 28 de abril de 2023  
EUNALDO DUTRA  
à Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.28.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, 15 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Maio de 2023, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074

Várzea Alegre/CE, 28 de Abril de 2023  
EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato 107/2022 publicado no DOU seção 3 de do dia 28/04/2023, onde se lê: O Contrato será prorrogado até o dia 21/10/2023. Leia-se: O Contrato será prorrogado até o dia 31/10/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2023**

PROCESSO 7878-2023CONTRATANTE: PREFEITURA DE ARACRUZ, representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Jeniça Spinassé Morelato. CONTRATADA: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - CNPJ no 30.334.561/0006-30  
OBJETO: Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, através de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme quantitativo a ser adquirido na vigência da contratação, de acordo com os itens relacionado abaixo do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP nº: 97421 Forma de Pagamento: Recurso Próprio. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ATA n.º 1/2022 item 2 Especificações: Ônibus Rural Escolar ORE 1 (4x4) VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023 Quant. 1 Preço Único 485.000,00 - Total:485.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES  
CONTRATADO: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.536.715/0001-24  
OBJETO: Este contrato tem por objeto aquisição de O1 (um) caminhão 3/4, novo ano e modelo 2022 ou acima, potência do motor 150 CV ou acima, capacidade de carga (PBT) 5000 quilos ou acima, Direção Hidráulica, Tacógrafo digital, Ar Condicionado, emplacado e licenciado, equipado com carroceria de madeira de lei, tamanho padrão, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme CONVÊNIO MAPA-PLATAFORMA+BRASIL nº901412/2020, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme discriminado no Processo nº 800/2023 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2023 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.900,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado através do termo aditivo, mediante comunicação escrita, com tempo hábil para tramitação do processo, mantidas as prerrogativas da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança.  
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER.  
Projeto Atividade: 024024.2060600153.092 - Aquisição de Patrulha Mecanizada.  
Elemento Despesa: 44905200000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.  
Ficha: 0000197.  
Fonte de Recurso: 1700000000011 - Conv Instr. Congêneres União - Conv nº 901412/2020.  
Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transf. De Impostos  
Assinatura do Contrato em 27/04/2023  
PROCESSO Nº 800/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Proc. Nº 2.416/2023  
Objeto: Aquisição de viaturas.  
Início do recebimento de Propostas: 16:00h do dia 02/05/2023.  
Fim do recebimento de propostas: às 13:40h do dia 12/05/2023.  
Abertura das propostas e sessão de Disputa: 12/05/2023 a partir das 14.00h.  
Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.cariacica.es.gov.br](http://www.cariacica.es.gov.br)  
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354 5815  
E-mail: [pregao3@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao3@cariacica.es.gov.br)  
ID-TCEES: 2023.017E0600013.01.0001

Cariacica-ES, 28 de abril de 2023  
GLORIA STEFANY MATIAS DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023**

ITENS COM COTA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO-UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCES: 2023.021E070001.01.0007. O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará Licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000018/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E FINA, BRITA Nº 0 e Nº 1, PÓ DE PEDRA, CALCÁRIO SIDERÚRGICO, SOLO BRITA, AREIÃO BRANCO E PEDRA BRITA. Tipo Menor Preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 30 de maio de 2023. Informações por meio do E-mail: [gmcc.licita@gmail.com](mailto:gmcc.licita@gmail.com) ou Tel. (28) 3547-1427, Edital na íntegra: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br) - licitações, ou por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Conceição do Castelo-ES, 28 de abril de 2023  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - SRP**

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS - UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCES: 2023.021E070001.02.0013. O Município de Conceição do Castelo, ES, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará Licitação Pregão Eletrônico (SRP) nº 000019/2023, que objetiva AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA E FINA, BRITA Nº 0 e Nº 1, PÓ DE PEDRA, CALCÁRIO SIDERÚRGICO, SOLO BRITA, AREIÃO BRANCO E PEDRA BRITA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE I (HOSPITALAR) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES. Tipo Menor Preço por item. Abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de maio de 2023. Informações por meio do E-mail: [gmcc.licita@gmail.com](mailto:gmcc.licita@gmail.com) ou Tel. (28) 3547-1427. Edital na íntegra: [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br) - licitações, ou por meio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Conceição do Castelo ES, 28 de abril de 2023.  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito





Publicado por:  
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes  
Código Identificador:55EB5C78

**IVO DE OLIVEIRA LEAL**  
Secretário de Saúde

Publicado por:  
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes  
Código Identificador:3A9T3643

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO - Nº 7/2023 EXTRATO DE**  
**CONVÊNIO**

Convênio Nº 7/2023

**Partes:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.237.604/0001-00, e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA INTEGRADA DE VÁRZEA ALEGRE - SAMIVA, nº 07.892.698/0001-46.

**Objeto:** repasse da subvenção financeira destinada ao apoio das atividades de funcionamento do HOSPITAL SÃO RAIMUNDO, do qual a entidade é mantenedora.

**Fundamentação:** Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.142/90; Lei 8.666/93, e demais disposições legais, bem como a Lei Municipal nº.1.372 de 27 de abril de 2023

**Dotação Orçamentária:**Projeto Atividade: 10.302.0171.2.098.0000 - Assistência a Entidades de Saúde sem Fins Lucrativos Natureza - Projeto Atividade: 10.305.0191.2.094.0000 Ações de prevenção e combate ao corona vírus, Projeto Atividade: 10.122.0037.2.054.0000 manutenção das atividades administrativas da secretaria de saúde. 3.50.43.00 Subvenções Sociais.

**Valor Total do Convênio:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Vigência do Convênio:** 12 meses após assinatura.

**Data de Assinatura do Convênio:** 28 de abril de 2023.

**Signatários:**IVO DE OLIVEIRA LEAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SAYONARA GONÇALVES BEZERRA – CONVENENTE.

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.04.28.1**

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA)**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.04.28.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar e odontológico, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia, **15 de Maio de 2023, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 03 de Maio de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 28 de Abril de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:75893EF6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da Aquisição de móveis e equipamentos permanentes do tipo escritório e informática, destinados a atender a demanda da casa de apoio ao destacamento da Polícia Civil, na sede de Aiuaba. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de compras/serviços, localizado na Rua Niceas Arrais, nº 128, Centro, Cep: 63575-000, Aiuaba, estado do Ceará, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: [setorcomprasaiuaba@hotmail.com](mailto:setorcomprasaiuaba@hotmail.com), até o dia 04 de Maio de 2023.

EM ANEXO PROJETO BÁSICO

**PROJETO BÁSICO**

**SETOR DEMANDANTE:** Secretaria de Administração e Planejamento.

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos permanentes do tipo escritório e informática, destinados a atender a demanda da casa de apoio ao destacamento da Polícia Civil, na sede de Aiuaba, junto a secretaria de Administração e Planejamento deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, ESTOFADA EM MATERIAL TECIDO OU COURO, LAMINADA E GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS E SEM BRAÇOS. MEDIDAS PADRÃO DE MERCADO. NAS CORES AZUL OU PRETA	UND	08
2	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO, 02 PORTAS COM FECHADURA. CONTENDO NO SEU INTERIOR O MÍNIMO DE 03 PRAIELEIRAS. MEDIDAS MÍNIMAS (A X L X P) 1,50CM X 75CM X 35CM. COR CINZA.	UND	02
3	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 02 GAVETAS, FECHADURA PARA GAVETAS. NAS MEDIDAS MÍNIMAS 1,20CM X 60CM. SUPORTE DE PÉS EM AÇO PARA MAIOR CAPACIDADE DE PESO. NA COR CINZA.	UND	04
4	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO DE MÍNIMO 4GB E SSD 240GB. PROCESSADOR MÍNIMO INTEL I5 4GERAÇÃO. CONTENDO TECLADO USB, MOUSE ÓPTICO USB OU SEM FIO, ESTABILIZADOR 700VA TS BIVOLT E MONITOR DE MÍNIMO 19"POLEGADAS. GARANTIA DE 01 ANO FORNECEDOR.	UND	04
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, CÓPIA, SCANNER, IMPRESSÃO E FAX. BANDEJA DE DIGITALIZAÇÃO DE 50 FOLHAS. RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE ATÉ 29ipm SIMPLEX E 49ipm DUPLEX. PROCESSADOR DE MÍNIMO DE 1,2 GHZ E MEMÓRIA DE 512MB. RESOLUÇÃO DE COPIADORA 600 X 600 DPI. CICLO DE TRABALHO MÊS MÁXIMO 80.000 PÁGINAS E RECOMENDADO 4.000 PÁGINAS. WINDOWS COMO SISTEMA, CARTUCHO E TONNER ORIGINAIS. GARANTIA DE 1 ANO FORNECEDOR.	UND	02
6	ESTANTE EM AÇO 40CM COM MÍNIMO 06 PRATELEIRAS. PINTURA PARA PROTEÇÃO OXIDÁVEL. E COR CINZA.	UND	01